



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.631/2017

**“DA A ATUAL RUA PROJETADA SITUADA NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DOS VENTOS,
NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES, A
DENOMINAÇÃO DE “RUA IPÊ AMARELO”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada, situada no loteamento Residencial Vila dos Ventos, neste município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA IPÊ AMARELO”.**

Art. 2º. A Rua limita-se ao Norte: com área particular, ao Sul: com a Quadra H, ao Leste: com área particular e ao Oeste: com a Rua Projetada 05.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal